DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	20
Extrato	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 521/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA através da nomeação do(a) Sr(a). ADONIAS RIBEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de setembro de 2020, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: ADONIAS RIBEIRO DOS SANTOS

RG nº: 34.920.942

Cargo: Chefe de Serviços de Limpeza Pública - REF: 13

Data da Nomeação: 01/09/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 522/2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por idade ao(à) Sr(a). JESUS ZAMBUJA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 016, de 01 de setembro de 2020, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por “idade mínima, tempo no cargo e tempo no serviço”, exigidos para sua Aposentadoria por Idade, conforme art. 40, §1.º, inciso III da Constituição Federal, além do que rege o teor da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 16 da Lei Complementar n.º 221/2011 que alterou a Lei Complementar n.º 127/2002;

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2020, em razão da concessão de aposentadoria por idade pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 016, de 01 de setembro de 2020, o(a) Sr(a). JESUS ZAMBUJA, RG n.º 7.329.619, do cargo efetivo de “Guarda Municipal – REF.: 07”, para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 138, de 04 de agosto de 2000.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 523/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA através da nomeação do(a) Sr(a). EDSON VIEZEL e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de agosto de 2020, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: EDSON VIEZEL

RG nº: 23.593.377

Cargo: Encarregado de Serviços de Manutenção de Estrada - REF: 13

Data da Nomeação: 24/08/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 524/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO ALVES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 19 de agosto de 2020, em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 6172/2020, o(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO ALVES, RG n.º 45.314946-7, do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Limpeza Pública – Ref.: 03”, do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 191, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 525/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido formulado através do protocolo n.º 6005/2020, a partir de 14 de agosto de 2020, o(a) Sr(a). CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA, RG n.º 32.337.271, do cargo comissionado de "Chefe de Divisão de Compras - REF.: 15", para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 039, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 526/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE através da nomeação do(a) Sr(a). CHARLES WENDENBERG DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de agosto de 2020, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: CHARLES WENDENBERG DA SILVA

RG nº: 15.438.450-1

Cargo: Coordenador de Meio Ambiente - REF: 16

Data da Nomeação: 24/08/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 527/2020

Adjudica a efetivação e estabilidade ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). GRACIANE DE CAMPOS RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 052/95, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 01/03/2019, a efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). GRACIANE DE CAMPOS RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 48.428.801-5, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 07”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 164, de 07 de março de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 528/2020

Adjudica a efetivação e estabilidade ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). SILVANA PEREIRA BERNARDO DA SILVA, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 052/95, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 13/02/2020, a efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SILVANA PEREIRA BERNARDO DA SILVA, RG n.º 23.362.188-X, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 07”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 065, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 529/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ALESSANDRO DE PAULA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 28(vinte e oito) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ALESSANDRO DE PAULA, RG n.º 23.082.184-4, ocupante do cargo efetivo de “Escriturário - REF.: 03”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 047, de 02 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada no período compreendido entre os dias 10/08/2020 e 29/08/2020 e 02/09/2020 e 09/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 530/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANA CLÁUDIA ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANA CLÁUDIA ALVES DE SOUZA, RG n.º 36.978.598-8, ocupante do cargo efetivo de “Recepcionista - REF.: 04”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 261, de 17 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada no período compreendido entre os dias 14/08/2020 e 12/09/2020 e 14/09/2020 e 12/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 531/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NOELLE ARNAUT e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NOELLE ARNAUT, RG n.º 32.602.388-4, ocupante do cargo efetivo de “Salva Vidas - REF.: 11”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 264, de 09 de julho de 2007, referente ao período aquisitivo 2012/2017, que será gozada no período compreendido entre os dias 01/07/2020 e 30/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 532/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SOLANGE FABRIS DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SOLANGE FABRIS DE SOUZA, RG n.º 17.427.713-1, ocupante do cargo efetivo de “PTEB II”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 037, de 12 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2008/2013, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 03/08/2020 e 31/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 533/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA, RG n.º 32.240.071-38, ocupante do cargo efetivo de "Chefe de Serviço de Educação Especial - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 054, de 20 de maio de 2002, referente ao período aquisitivo 2007/2012, que será gozada no período compreendido entre os dias 15/07/2020 e 12/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 534/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). IRENE MARIA ELTINK LITJENS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 10(dez) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). IRENE MARIA ELTINK LITJENS, RG n.º 26.395.843-7, ocupante do cargo efetivo de "Engenheira Civil - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 207, de 24 de junho de 2005, referente ao período aquisitivo 2010/2015, que será gozada no período compreendido entre os dias 31/08/2020 e 09/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 535/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCIANA GOTTI CAMARGO CAVALCANTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LUCIANA GOTTI CAMARGO CAVALCANTI, RG n.º 32.764.217-8, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador Pedagógico", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 035, de 15 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 24/08/2020 e 22/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 536/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CÍCERO ALVES SANTANA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CÍCERO ALVES SANTANA, RG n.º 19.415.809-3, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 007, de 02 de janeiro de 1995, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 02/07/2020 e 31/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 537/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). IVANILDA CLEIA DE ALMEIDA CUNHA DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 20(vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). IVANILDA CLEIA DE ALMEIDA CUNHA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DOS SANTOS, RG n.º 20.779.122-3, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário - REF.: 04", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 145, de 04 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo 2009/2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 10/08/2020 e 29/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 538/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LILIANA JORDÃO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 20(vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LILIANA JORDÃO, RG n.º 22.852.454-4, ocupante do cargo efetivo de "Escriturária - REF.: 05", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 013, de 10 de fevereiro de 1994, referente ao período aquisitivo 2009/2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 10/08/2020 e 29/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 539/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA INÊS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA INÊS DE OLIVEIRA, RG n.º 28.586.662-X, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Cirurgião Dentista - REF.: 05", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 105, de 08 de agosto de 1994, referente ao período aquisitivo 2009/2014, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/07/2020 e 09/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 540/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CRISTIANE MEIRA CUNHA DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 10(dez) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CRISTIANE MEIRA CUNHA DOS SANTOS, RG n.º 46.131.715-1, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador Pedagógico", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 109, de 23 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2020, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 30/09/2020 e 09/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 543/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANTONIO LUIS COSTA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANTONIO LUIS COSTA, RG n.º 32.397.276-7, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 382, de 20 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/08/2020 e 24/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 544/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSELI AMARO RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JOSELI AMARO RODRIGUES, RG n.º 22.674.492-9, ocupante do cargo efetivo de "Dentista - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 112, de 01 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/08/2020 e 25/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 545/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA BENEDITA VAZ VILHANO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA BENEDITA VAZ VILHANO, RG n.º 25.366.208-4, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira - REF.: 01", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 060, de 25 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 1996/2001, que será gozada no período compreendido entre os dias 14/08/2020 e 11/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 546/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). AMARILDO BOER e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). AMARILDO BOER, RG n.º 19.498.268, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Técnico Pedagógico", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 199, de 05 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2012/2017, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 19/10/2020 e 17/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 547/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA APARECIDA RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias, a contar do dia 04/09/2020, em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA APARECIDA RODRIGUES, RG n.º 13.463.049-X, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário - REF.: 04", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 346 de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 548/2020

Suspende, em razão da licença para concorrer a cargo eletivo, a gratificação concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NAIARA REGINATO HENDRIKX e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

RESOLVO:

Art. 1o Suspender, em razão da licença para concorrer a cargo eletivo, até o efetivo retorno ao serviço, a gratificação concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NAIARA REGINATO HENDRIKX, RG n.º 10.838.335-0, ocupante do cargo efetivo de "Nutricionista - REF.: 13", através da Portaria n.º 108, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 549/2020

Suspende, em razão da licença para concorrer a cargo eletivo, a gratificação concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CESAR RICARDO VELOSO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Suspender, em razão da licença para concorrer a cargo eletivo, até o efetivo retorno ao serviço, a gratificação concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CESAR RICARDO VELOSO, RG n.º 23.957.750-4, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância - REF.: 07", através da Portaria n.º 280, de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 550/2020

Dispõe sobre a correção de erro material na Portaria n.º 506, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ADIMELQUE MORAES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Retificar a Portaria n.º 506, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ADIMELQUE MORAES DA SILVA, para que: a) onde se lê: Cargo efetivo de Encarregado de Manutenção de Estradas – REF.: 13 leia-se: Cargo em Comissão Encarregado de Manutenção de Estradas – REF.: 13.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria alterada pelo artigo 1.º desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 551/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). IZABEL CRISTINA DE FREITAS SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias, a contar do dia 18/09/2020, em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). IZABEL CRISTINA DE FREITAS SILVA, RG n.º 21.179.559-8, ocupante do cargo efetivo de “Recepcionista - REF.: 04”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 346 de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 552/2020

Dispõe sobre a correção de erro material na Portaria n.º 395, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) Sr(a). SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Retificar a Portaria n.º 395, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao(a) servidor(a) público(a) Sr(a). SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO, para que: a) onde se lê: 2010-2015 (90 dias) leia-se: 2010-2015 (40 dias) e b) onde se lê: 04/05/2020 a 02/07/2020 leia-se: 03/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria alterada pelo artigo 1.º desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 553/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado DIRETOR DE EXPORTES através da nomeação do(a) Sr(a). ANDRÉ LUIS BUZZERIO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de setembro de 2020, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: ANDRÉ LUIS BUZZERIO

RG nº: 21.344.265-6

Cargo: Diretor de Esporte - REF: 21

Data da Nomeação: 23/09/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 554/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MAURO SOARES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MAURO SOARES DA ROCHA, RG n.º 19.498.228, ocupante do cargo efetivo de “Motorista - REF.: 07”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 056, de 12 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 2005/2010, que será gozada no período compreendido entre os dias 21/08/2020 e 19/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 555/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). FLÁVIO DOS SANTOS MENEZES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). FLÁVIO DOS SANTOS MENEZES, RG n.º 18.457.803-6, ocupante do cargo efetivo de "Orientador de Futebol - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 075, de 08 de agosto de 1995, referente ao período aquisitivo 2005/2010, que será gozada no período compreendido entre os dias 31/08/2020 e 28/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 556/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, RG n.º 63.661.682-4, ocupante do cargo efetivo de "Serviços Gerais - REF.: 01", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 131, de 13 de abril de 1998, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada no período compreendido entre os dias 21/09/2020 e 20/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 557/2020

Revoga in totum a Portaria n.º 258, de 09 de junho de 2020, que Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o RevogaR in totum a Portaria n.º 258, de 09 de junho de 2020, que Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 558/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). NATALIA CAMPOS ARAÚJO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido formulado através do protocolo n.º 7264/2020, a partir de 25 de setembro de 2020, o(a) Sr(a). NATALIA CAMPOS ARAÚJO, RG n.º 47.841.112-1, do cargo comissionado de “Chefe Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural - REF.: 18”, para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 041, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 559/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). PRISCILA CAMARGO PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 29 de setembro de 2020, em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 7262/2020, o(a) Sr(a). PRISCILA CAMARGO PEREIRA DA SILVA, RG n.º 33.703.530-1, do cargo efetivo de “Enfermeira – Ref.: 10”, do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 076, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 560/2020

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Sindicante responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento prestados pelos Conselheiros Tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências"

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO: -

Art. 1°. Fica constituída a Comissão Sindicante responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento prestados pelos Conselheiros Tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Holambra, nos termos do artigo 63, da Lei n.º 954/2019, conforme abaixo:

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: SIMONE LUCINDA

Suplente: MIRIELI JANAINA BATISTA DA SILVA

Representantes do CMDCA que representam o Poder Público:

Titular: RODOLFO DOMINGUES DA SILVA PINTO

Suplente: GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Representantes do CMDCA que representam a Sociedade Civil:

Titular: IVONETE FERNANDES DE ALMEIDA

Suplente: SÔNIA MARIA POTTES

Representantes da Promoção Social:

Titular: VIVIANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA

Suplente: TAÍSA ALINE POLENTINI

Representantes do Departamento de Administração:

Titular: ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI

Suplente: DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA

Art. 2°. A Comissão Sindicante deverá observar o disposto na Lei n.º 954/2019, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente.

Art. 3°. A comissão ora nomeada prestará seus serviços sem ônus para a Municipalidade, inscrevendo-se como de "relevantes serviços prestados ao Município".

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do contrato Contrato nº 068/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020- Contratante Município de Holambra - Contratada: CONSTRUTORA TGF CAMPESTRE EIRELI ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento nas ruas Prímulas e Girassóis - Vigência de 120 (cento e vinte) dias. Valor global de R$ 73.763,45 (setenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) - Modalidade Dispensa de Licitação - Assinatura em 29/09/2020. Holambra, 01 de outubro de 2020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato de Aviso de Reativação PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 008/2020

PPROCESSO Nº 6021/2020 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002020OC00012

Objeto: QUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARGA SECA, ZERO QUILÔMETRO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM BANCO DO BRASIL

DATA E HORA DA REATIVAÇÃO DA OFERTA DE COMPRA: 02/10/2020 AS 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Holambra comunica as empresas participantes e a todos os interessados que designou a reativação da Sessão Pública referente ao PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 008/2020, conforme data e horário acima mencionado.

Holambra, 01 de outubro de 2020 - Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

Extrato da 1ª Republicação Edital do Pregão Presencial nº 040/2020

Edital – 040/2020 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Pregão Presencial – Objeto – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipoMENOR PREÇO APRESENTADO POR LOTE, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) - PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 15/10/2020, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Comissão de Licitação.